



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 110, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

*“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **CELINA VALENTE DE JESUS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **CELINA VALENTE DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022, a contar do dia 05/03/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 15/03/2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Março de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal